



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

LEI Nº 707 DE 09 DE MARÇO DE 2010.

SÚMULA: Denomina de “PADRE CARMEL BEZZINA” a UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE

L E I :

Art. 1º. Fica denominado de “PADRE CARMEL BEZZINA” a UNIDADE DE SAÚDE PARA ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA, localizada no Jardim Juny, na sede do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 09 de Março de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

Projeto de autoria do Executivo.